



**PROJETO DE LEI Nº 141/2020**  
De 1º de dezembro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA  
YASUO IWAI.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua nº 7 do loteamento Residencial Kanayama passa a denominar-se Rua Yasuo Iwai.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 1º de dezembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador-MDB

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0596-2020  
Projeto de Lei 0141-2020  
01/12/2020 15:23:19

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA



**PROJETO DE LEI Nº 141/2020**  
De 1º de dezembro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA  
YASUO IWAI.**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Rua 7 do loteamento Residencial Kanayama, passando a denominar-se **RUA YASUO IWAI**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 1º de dezembro de 2020.

**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador-MDB

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

Ficha

7.936

01

Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1

**DENOMINAÇÃO: "SÍTIO KANAYAMA"**

**IMÓVEL: TERRENO RURAL**, com a área de 325.533,39m<sup>2</sup>, situado nos Subúrbios deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado junto ao alinhamento da Avenida Santos Dumont, distante 12,50m do seu eixo e divisa do lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343); deste, segue em reta no azimute 102°08'04" e extensão de 30,37m, confrontando com o lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343) até o vértice 2; deste, segue em reta no azimute 102°08'04" e extensão de 34,92m, confrontando com o lote 09, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.344) até o vértice 3; deste, segue em reta no azimute 101°04'31" e extensão de 15,25m, confrontando com a Rua Minoru Yasuda até o vértice 4; deste, segue em reta no azimute 100°46'08" e extensão de 35,36m, confrontando com o lote 01, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.345) até o vértice 5; deste, segue em reta no azimute 100°52'52" e extensão de 34,55m, confrontando com o lote 08, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.346) até o vértice 6; deste segue em reta no azimute 99°27'25" e extensão de 14,04m, confrontando com a Rua Euclides Maciel até o vértice 6A; deste segue em reta no azimute 99°27'25" e extensão de 35,05m, confrontando com o lote 01, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.347) até o vértice 7; deste, segue em reta no azimute 101°08'23" e extensão de 35,19m, confrontando com o lote 16, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 1.204) até o vértice 8; deste, segue em reta no azimute 102°34'12" e extensão de 13,13m, confrontando com a Rua José Jordão de Paula até o vértice 9; deste, segue confrontando com o lote 01, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.854), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'32" e 6,46m até o vértice 10; 90°55'41" e 29,31m até o vértice 11; deste, segue em reta no azimute 92°14'42" e extensão de 35,72m, confrontando com o lote 23, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 14.828 - CRI - Piedade) até o vértice 12; deste, segue em reta no azimute 81°46'57" e extensão de 15,14m, confrontando com a Rua Cândido Urias de Moura até o vértice 13; deste, segue por cerca, confrontando com a Área 1-A (Mat. 7.855), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'42" e 89,23m até o vértice 14; 94°24'49" e 38,17m até o vértice 15; deste, deflete à direita e segue a montante do Córrego do Peixinho, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.007, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'53" e 60,97m até o vértice 16; 174°10'47" e 3,59m até o vértice 17; 183°47'13" e 34,28m até o vértice 18; 182°55'43" e 42,38m até o vértice 19; 185°42'51" e 42,29m até o vértice 20; 176°26'52" e 20,46m até o vértice 21; 125°15'25" e 22,24m até o vértice 22; 169°11'55" e 8,32m até o vértice 23; 157°41'50" e 24,90m até o vértice 24; deste, segue ainda pelo Córrego do Peixinho, confrontando com o Sítio São José V - Gleba B-5 (Mat. 4.166), com os seguintes azimutes e distâncias: 178°37'54" e 20,43m até o vértice 25; 189°41'04" e 8,56m até o vértice 26; 210°26'32" e 8,83m até o vértice 27; 147°30'20" e 4,79m até o vértice 28; 169°29'21" e 20,32m até o vértice 29; 198°00'53" e 18,50m até o vértice 30; 158°17'36" e 12,16m até o vértice 31; 129°15'33" e 10,19m até o vértice 32; 125°29'51" e 12,70m até o vértice 33; 155°55'11" e 14,45m até o vértice 34; 155°36'22" e 13,11m até o

continua no verso

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

Ficha

7.936

03

Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1



(Lotes 01 a 30); "P" (Lotes 01 a 30); "Q" (Lotes 01 a 12); "R" (Lotes 01 a 09); "S" (Lotes 01 a 28); "T" (Lotes 01 a 37); "U" (Lotes 01 a 17); "V" (Lotes 01 a 30); "W" (Lotes 01 a 21); "X" (Lotes 01 a 12); "Y" (Lotes 01 a 08); "Z" (Lotes 01 a 20); "AA" (Lotes 01 a 20); totalizando 163.409,41m<sup>2</sup> (50,20%); sistema viário: 75.294,97m<sup>2</sup> (23,13%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze, Dezesesseis, Dezessete, Dezoito, Dezenove, Vinte e Vinte e Um; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.318,25m<sup>2</sup> (5,01%), espaços livres de uso público: área verde: 70.510,76m<sup>2</sup> (21,66%); área total: 325.533,39m<sup>2</sup>, aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.779/2020; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 20 de julho de 2020; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e Termo de Compromisso nº 469/2019, datados de 19 de novembro de 2019. Todos os lotes estão perfeitamente descritos e caracterizados de conformidade com os memoriais descritivos que os individualizam e que contêm suas medidas e confrontações, que ficaram arquivados nesta Serventia. O sistema viário, as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), e as áreas verdes, passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766/79. (Protocolo nº 13.534, em 05/08/2.020). (Selo Digital nº 1456313610000000C19248200).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.06

Data: 17 de setembro de 2020.

**RESTRICÕES CETESB**

Conforme Termo de Compromisso nº 0469/2020 assinado em 19 de novembro de 2020 em São Paulo/SP, junto ao GRAPROHAB e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, nº 0000100855/2019, firmado junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2019, a proprietária se comprometeu a realizar o reflorestamento da área de 24.051,36m<sup>2</sup> inserida na Área Verde do loteamento Residencial Kanayama por meio do plantio de 4.010 mudas de árvores nativas. Tais áreas correspondem àquelas indicadas como "Área de Restauração" e "Área de Compensação" no desenho do "Projeto Urbanístico Ambiental", São exigências técnicas da recuperação florestal: tal como é previsto no Projeto de Restauração Ecológica e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos apresentado no âmbito do processo 06/00181/19. O cronograma para execução das medidas de recuperação tem um prazo de 60 meses para a execução total, contados a partir da assinatura do TCRA, sendo 12 meses para início das medidas de recuperação (11/12/2020) e 12 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; Após a realização do plantio deverão ser executados os tratamentos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula  
**7.936**

Ficha  
**04**

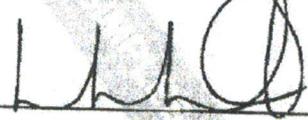
Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1

R.08

Data: 17 de setembro de 2020.

**HIPOTECA**

Pela escritura datada de 14 de setembro de 2.020, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca, livro 285, fls. 305/313, **KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, já qualificada, deu em hipoteca para o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, o lote nº 07 da quadra C; lotes nºs 01 ao 06 da quadra D; lotes nºs 01 ao 32 da quadra G; lotes nºs 11 ao 14, 17, 18, 20, 22 ao 25 da quadra K; lotes nºs 01 ao 12 da quadra Q; lotes nºs 01 ao 11, 13 ao 17 da quadra U; lotes nºs 01 ao 12 da quadra X; lote nº 01 da quadra W; e os lotes nºs 01 ao 20 da quadra AA, totalizando 111 (cento e onze) lotes do loteamento "Residencial Kanayama", para garantia das obras e serviços de infraestrutura do empreendimento, assim discriminados: 1 - demarcação topográfica/colocação de marcos; 2 - abertura de vias e terraplenagem; 3 - rede coletora de esgoto; 4 - rede de água potável (abastecimento); 5 - captação e escoamento de águas pluviais; 6 - guias e sarjetas; 7 - energia elétrica; 8 - iluminação pública; 9 - pavimentação asfáltica/incluso trecho Av. Santos Dumont; 10 - arborização das vias; com valor estimado em R\$8.103.000,00, e que serão executados de acordo com o cronograma de execução de obras, termo de compromisso e decreto nº 3779/2020, arquivados nesta Serventia. Conforme Termo de Caução datado de 20 de julho de 2.020, estes lotes foram avaliados em R\$8.162.000,00. (Protocolo nº 13.668, em 14/09/2020). (Selo Digital nº 145631321000000002058620X).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Av.09

Data: 17 de setembro de 2020.

**DESMEMBRAMENTO**

Desmembram-se do imóvel desta matrícula todas as áreas decorrentes do parcelamento da gleba, com a descrição constante das matrículas abertas nesta data na forma a seguir discriminada:

**LOTEAMENTO RESIDENCIAL KANAYAMA**

**QUADRA "A"**

Lote 01 - Matrícula nº 9.573  
Lote 03 - Matrícula nº 9.575  
Lote 05 - Matrícula nº 9.577

Lote 02 - Matrícula nº 9.574  
Lote 04 - Matrícula nº 9.576  
Lote 06 - Matrícula nº 9.578

Continua no verso.

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL**

Matrícula

7.936

Ficha

09

Estado de São Paulo  
CNS nº 14.563-1

Lote 03 – Matrícula nº 10.118  
Lote 05 – Matrícula nº 10.120  
Lote 07 – Matrícula nº 10.122

Lote 04 – Matrícula nº 10.119  
Lote 06 – Matrícula nº 10.121  
Lote 08 – Matrícula nº 10.123

**QUADRA “Z”**

Lote 01 – Matrícula nº 10.124  
Lote 03 – Matrícula nº 10.126  
Lote 05 – Matrícula nº 10.128  
Lote 07 – Matrícula nº 10.130  
Lote 09 – Matrícula nº 10.132  
Lote 11 – Matrícula nº 10.134  
Lote 13 – Matrícula nº 10.136  
Lote 15 – Matrícula nº 10.138  
Lote 17 – Matrícula nº 10.140  
Lote 19 – Matrícula nº 10.142

Lote 02 – Matrícula nº 10.125  
Lote 04 – Matrícula nº 10.127  
Lote 06 – Matrícula nº 10.129  
Lote 08 – Matrícula nº 10.131  
Lote 10 – Matrícula nº 10.133  
Lote 12 – Matrícula nº 10.135  
Lote 14 – Matrícula nº 10.137  
Lote 16 – Matrícula nº 10.139  
Lote 18 – Matrícula nº 10.141  
Lote 20 – Matrícula nº 10.143

**QUADRA “AA”**

Lote 01 – Matrícula nº 10.144  
Lote 03 – Matrícula nº 10.146  
Lote 05 – Matrícula nº 10.148  
Lote 07 – Matrícula nº 10.150  
Lote 09 – Matrícula nº 10.152  
Lote 11 – Matrícula nº 10.154  
Lote 13 – Matrícula nº 10.156  
Lote 15 – Matrícula nº 10.158  
Lote 17 – Matrícula nº 10.160  
Lote 19 – Matrícula nº 10.162

Lote 02 – Matrícula nº 10.145  
Lote 04 – Matrícula nº 10.147  
Lote 06 – Matrícula nº 10.149  
Lote 08 – Matrícula nº 10.151  
Lote 10 – Matrícula nº 10.153  
Lote 12 – Matrícula nº 10.155  
Lote 14 – Matrícula nº 10.157  
Lote 16 – Matrícula nº 10.159  
Lote 18 – Matrícula nº 10.161  
Lote 20 – Matrícula nº 10.163

**ÁREAS PÚBLICAS**

Viela Sanitária 01 – Matrícula nº 10.164  
Viela Sanitária 02 – Matrícula nº 10.165  
Viela Sanitária 03 – Matrícula nº 10.166  
Viela Sanitária 04 – Matrícula nº 10.167

Continua no verso.

Matrícula

7.936

Ficha

09

Verso

- Vieia Sanitária 05 – Matrícula nº 10.168
- Vieia Sanitária 06 – Matrícula nº 10.169
- Área Institucional 01 – Matrícula nº 10.170
- Área Institucional 02 – Matrícula nº 10.171
- Área Institucional 03 (Caixa D'água) – Matrícula nº 10.172
- Área Verde 01 – Matrícula nº 10.173
- Área Verde 02 – Matrícula nº 10.174
- Área Verde 03 – Matrícula nº 10.175
- Área Verde 04 – Matrícula nº 10.176
- Rua 01 – Matrícula nº 10.177
- Rua 02 – Matrícula nº 10.178
- Rua 03 – Matrícula nº 10.179
- Rua 04 – Matrícula nº 10.180
- Rua 05 – Matrícula nº 10.181
- Rua 06 – Matrícula nº 10.182
- Rua 07 – Matrícula nº 10.183
- Rua 08 – Matrícula nº 10.184
- Rua 09 – Matrícula nº 10.185
- Rua 10 – Matrícula nº 10.186
- Rua 11 – trecho 01 – Matrícula nº 10.187
- Rua 11 – trecho 02 – Matrícula nº 10.188
- Rua 12 – Matrícula nº 10.189
- Rua 13 – Matrícula nº 10.190
- Rua 14 – Matrícula nº 10.191
- Rua 15 – trecho 01 – Matrícula nº 10.192
- Rua 15 – trecho 02 – Matrícula nº 10.193
- Rua 16 – trecho 01 – Matrícula nº 10.194
- Rua 16 – trecho 02 – Matrícula nº 10.195
- Rua 16 – trecho 03 – Matrícula nº 10.196
- Rua 16 – trecho 04 – Matrícula nº 10.197
- Rua 17 – Matrícula nº 10.198
- Rua 18 – Matrícula nº 10.199
- Rua 19 – Matrícula nº 10.200
- Rua 20 – trecho 01 – Matrícula nº 10.201
- Rua 20 – trecho 02 – Matrícula nº 10.202
- Rua 20 – trecho 03 – Matrícula nº 10.203
- Rua 20 – trecho 04 – Matrícula nº 10.204

(Protocolo nº 13.534, em 05/08/2020). (Selo Digital nº 1455313E1000000001925120L).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira)



## BIOGRAFIA DE YASUO IWAI

Yasuo Iwai, nascido em 23 de abril de 1932, na cidade de Kochi - Japão, imigrou para o Brasil em 05 de fevereiro de 1956, chegando ao Porto de Santos por meio do navio Titiarenga.

Trabalhou em uma propriedade rural em Arujá/SP, onde cultivava batatas. Em 1960 iniciou-se na Cooperativa Agrícola Sul Brasil na cidade de São Paulo.

Em 29 de setembro de 1962 casou-se com Yoko Iwai quando foi transferido e promovido a gerente da filial da Cooperativa em Pilar do Sul. Tiveram 2 filhos: Sérgio Iwai casado com Patrícia com quem tem 3 filhos: Marcelo, Bruno e Fernanda e Sílvio Iwai casado com Marlene com quem tem 3 filhos: Isabella, Thiago e Rafael.

Senhor Yasuo foi gerente da Cooperativa Sul Brasil de Pilar do Sul até 1980. Em 1981 fundou a Loja de roupas "Boutique YOKO", a qual hoje se chama "Loja YOKO". Após alguns anos expandiu-se para a cidade de Sorocaba, abrindo a loja "ZIG ZAG" no Sorocaba Shopping.

São trinta e nove anos de tradição, atendendo a população de Pilar do Sul e região com roupas e calçados de qualidade e bons preços, até os dias atuais.

Foi sócio do Rotary Club de Pilar do Sul, fez parte da Irmandade da Santa Casa de Pilar do Sul, sócio da Associação Cultural e Desportiva de Pilar do Sul (KAIKAN) e sócio do Instituto de Moralogia do Brasil.

Faleceu em 26 de novembro de 2006 deixando um legado de integridade, honestidade, humildade e bondade para com o próximo.